SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST

EDITAL Nº 09/2017 - PROEST [RETIFICADO]

CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO SIGAA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Cadastramento no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA de estudantes dos Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão, usuários/as dos seguintes Programas da Assistência Estudantil: Bolsa Pró-graduando (BPG), Auxílio moradia, Auxílio-alimentação, Restaurante Universitário (com isenção de taxa) e Residência Universitária Alagoana, executados por esta Pró-reitoria.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Cadastramento tem por **objetivo** instituir o banco de dados do Módulo Assistência ao Estudante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, **permitindo** atualizar a avaliação socioeconômica e acadêmica dos/as estudantes inseridos/as na Política de Assistência Estudantil da UFAL, considerando que estes programas são voltados a atender estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de ampliar as condições de permanência, conforme objetivos e critérios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010.
- 1.2 A criação do referido banco de dados em um sistema informatizado visa fortalecer a gestão, execução e avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, assim como implementar mecanismos de acompanhamento, sendo o cadastro do/a estudante na plataforma requisito para o acesso e a permanência nos programas da assistência estudantil, devendo realizar-se exclusivamente pela Internet, seguindo os passos descritos no Item 3.
- 1.3 Portanto, é **obrigatório** o Cadastramento dos/as usuários/as dos Programas da Assistência Estudantil, portanto, e **a não participação implicará no desligamento** do programa ao qual esteja vinculado.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Antes de efetuar seu cadastro, o/a estudante deve ler atentamente o disposto neste Edital e em seus Anexos, pois uma vez efetivado o cadastro o SIGAA não permite qualquer alteração.
- b) A documentação apresentada deve ser **DIGITALIZADA**, **LEGÍVEL E NA ORDEM APRESENTADA**, conforme os três quadros abaixo (documentação geral, documentação de renda e documentação específica).

2.1 Da Documentação Geral

QUADRO I - DOCUMENTAÇÃO GERAL

- 1 Declaração de Composição Familiar e Renda *Per Capita* assinada pelo/a estudante, atestando quantas pessoas compõem a sua família, as que possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme **ANEXO I**;
- 2 Cópia da Carteira de Identidade do/a estudante e de cada um dos membros de sua família ou, em caso de menores de idade, cópia da Certidão de Nascimento;
- 3 Cópia do CPF do/a estudante e de cada um dos membros da sua família ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal:
- 4 Cópia da Carteira de Trabalho do/a estudante e de cada um dos membros de sua família que tenham 18 anos ou mais (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco conforme exemplo no ANEXO VI);
- 5 Cópia do Comprovante de matrícula do/a estudante;
- 6 Cópia do Histórico Analítico do/a estudante;
- 7 Cópia da conta de energia elétrica atual;
- 8 Cópia da conta de água atual;
- 9 Cópia do Recibo de Aluguel e/ou contrato de aluguel (no caso de imóvel alugado);

Cópia do contrato de financiamento de imóvel (página de qualificação das partes: vendedor e comprador e condições de financiamento) ou boleto de pagamento de prestação do financiamento;

ATENÇÃO:

O/a estudante que tiver estabelecido residência no município onde estuda em razão do curso, deverá, mesmo assim, apresentar a documentação referente ao seu núcleo familiar de origem.

Universidade Federal de Alagoas Páqina 1 de 9

2.2 Da Comprovação de Renda

O/a estudante deve identificar a situação a qual se enquadra atualmente e apresentar a documentação a ela correspondente, nos termos a seguir descritos no Quadro II:

QUADRO II – DOCUMENTAÇÃO DE

- I. Para o/a estudante ou membro da família maiores de 18 anos apresentar DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA referente ao EXERCÍCIO 2017 ou, no caso de não declarar, apresentar "print" da página com a consulta realizada no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp em que conste a legenda "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".
- II. Para o/a estudante ou membro de sua família que possui renda por meio de TRABALHO ASSALARIADO, apresentar:
- 1. Cópia do contracheque atualizado (referente a três meses consecutivos compreendidos entre os meses de agosto à outubro/2017)
- 2. OÚ Declaração assinada emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo, três meses consecutivos compreendidos no período de agosto à outubro/2017;
- III. Para o/a estudante ou membro de sua família TRABALHADOR INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL, sem registro em carteira declaração assinada, informando atividade exercida e o rendimento mensal, conforme ANEXO II deste Edital;
- IV. Para o/a estudante ou membro de sua família APOSENTADO OU PENSIONISTA detalhamento de crédito do INSS do mês anterior a inscrição, devidamente digitalizado, obtido no endereço https://meu.inss.gov.br/gateway/login.jsp. Não será aceito extrato bancário;
- V. Para o/a estudante ou membro de sua família PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU MICROEMPRESA declaração contábil de retirada de prólabore (DECORE) atualizada (referente aos últimos três meses consecutivos), emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (com o selo de declaração da habilitação profissional no documento, estando devidamente assinado e posteriormente digitalizado);
- VI. Para o/a estudante ou membro de sua família com RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS declaração assinada, informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arredamento ou aluguel, conforme ANEXO III deste Edital;
- VII. Para o/a estudante ou membro de sua família com PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS declaração assinada pelo beneficiado (ou pelo responsável, no caso de menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebida(o), conforme ANEXO IV deste Edital:
- VIII. Para o/a estudante ou membro de sua família ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS E/OU DESEMPREGADO declaração assinada, informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido, conforme ANEXO V deste Edital.

ATENÇÃO:

Caso a realidade do/a estudante ou membro da família se encaixe em mais de uma das situações descritas acima, deverão ser apresentadas os documentos cumulativamente. Exemplo: Aposentado que possui, também, renda por aluguel (apresentar documentação descrita no subitem 4 e 6) ou desempregado que receba pensão alimentícia (apresentar documentação descrita no subitem 7 e 8).

2.3 Documentação Específica

O/a estudante que possui membros de sua família nas condições descritas abaixo ou inseridos no âmbito dos programas elencados abaixo, além dos documentos descritos nos quadros anteriores, deverão apresentar a documentação relacionada Quadro III, conforme o caso.

QUADRO III – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

- 1. Para estudante ou membro da família que possua vínculo com o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** (CRAS), apresentar **declaração comprobatória emitida pelo CRAS**;
- 2. Para estudante que possua membro da família menor de idade, que não esteja sob custódia de seus pais biológicos, apresentar o Termo de Guarda;
- 3. Para estudante que possua membro da família na condição de maior civilmente incapaz, apresentar o Termo de Interdição;
- 4. Para estudante ou membro da família atendido pelo Programa Bolsa Família, apresentar cópia do cartão e extrato bancário;
- 5. Para estudante que possua membro(s) da família atendido(s) pelo **Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem** (Urbano, Trabalhador ou do Campo), apresentar **cópia do cartão e extrato bancário**;
- 6. Para estudante ou membro(s) da família que esteja(m) recebendo **Auxílio Emergencial Financeiro** ou outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, apresentar **extrato bancário**;
- 7. Para estudante ou membro da família vinculado a **outros programas de transferência condicionada de renda** no âmbito dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, apresentar **extrato bancário e/ou declaração**.

ATENÇÃO:

As Declarações entregues deverão ser integralmente preenchidas, estar devidamente assinadas pelo declarante e só então serem digitalizadas. Caso o/a declarante não seja alfabetizado/a essa informação deverá constar no RG apresentado e será lícito que outrem assine a seu rogo, deixando no lugar da assinatura a impressão digital do polegar direito do/a declarante.

Universidade Federal de Alagoas Páqina 2 de 9

3. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO NO SIGAA

PERÍODO	INSCRIÇÃO
13 de novembro de 2017 a 12 de dezembro de 2017 13 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018	PASSO 1: Cadastro a) Cadastrar-se no SIGAA para acesso ao sistema como "aluno" caso ainda não possua o cadastro, conforme tutorial: https://sistemas.ufal.br/confluence/display/doku/Cadastro+de+Discente+no+SIGAA b) Atualizar os dados pessoais no sistema através do menu "Meus Dados Pessoais". Atenção: É obrigatório o preenchimento do campo "DADOS BANCÁRIOS". Caso não possua conta, selecionar qualquer banco entre as opções e preencher os demais campos em branco com a informação "não possuo".
	PASSO 2: Preenchimento do Cadastro Único: a) Agrupar a documentação comprobatória de sua condição socioeconômica, conforme Item 2 deste edital b) Digitalizar toda documentação, seja por intermédio de escâner ou por foto digital (câmera digital, câmera do celular) e verificar se as informações estão legíveis. c) Transformar todos os arquivos de imagem e um único arquivo de PDF (conforme, por exemplo, o tutorial https://www.youtube.com/watch?v=l-QCkBJyKoM_por meio do link http://smallpdf.com/pt/jpg-para-pdf_); d) Realizar o preenchimento do Cadastro Único no perfil do estudante no SIGAA, anexando o arquivo PDF com a documentação ao final do preenchimento (conforme manual disponível em https://sistemas.ufal.br/confluence/pages/viewpage.action?pageld=16778526_); Obs.: Caso o usuário tenha dificuldade de anexar o arquivo PDF no Cadastro Único em virtude de seu tamanho, deverá reduzir/comprimir o arquivo por intermédio de "redutores de arquivos PDF's" (disponíveis na internet, como, por exemplo, o https://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf_) para um tamanho que o programa suporte, para, então, anexar e concluir o preenchimento. PASSO 3: Adesão no SIGAA: a) Aderir no SIGAA a cada um dos programas pelo qual seja atendido/a no âmbito da Assistência Estudantil no endereço
	eletrônico http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/verTelaLogin.do (através do menu "Bolsas", na opção "Solicitação de Bolsas" e "Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio"). Atenção: A adesão será feita com a seleção do programa pelo qual seja atendido no item "bolsa desejada", um programa por vez (Por exemplo: aderir a BPG e depois repetir o processo para aderir ao RU).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 As informações a respeito desse Edital serão divulgadas no Portal do Estudante, no link http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/assistencia-estudantil/editais-em-vigencia.
- 4.2 Compete ao/à estudante o acompanhamento das informações a respeito deste Edital, bem como, certifica-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e comprová-los mediante documentação específica.
- 4.3 A prestação de informação falsa ou em desacordo com os critérios desse Edital, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará seu desligamento do programa da assistência estudantil ao qual esteja vinculado, sem prejuízo das sanções administrativas e penais eventualmente cabíveis.
- 4.4 O cadastro que apresente dados com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas implicará no desligamento do/a estudante.
- 4.5 O/a estudante que não dispuser de equipamento para efetuar seu cadastramento pela *Internet* poderá utilizar equipamento disponibilizado nos laboratórios de informática da universidade, cujo horário de funcionamento e disponibilidade devem ser previamente consultados *in loco*.
- 4.6 A PROEST/UFAL não se responsabilizará por Cadastramento não recebido por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.7 O Serviço Social da PROEST poderá efetuar consultas a outras instituições e a cadastros de informações socioeconômicas para verificação das informações prestadas.
- 4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEST/UFAL.

Maceió-AL. 09 de novembro de 2017.

Manuella Aragão Pinheiro Gerência de Assistência Estudantil

Silvana Marcia de Andrade de Medeiros Pró-Reitora Estudantil

Universidade Federal de Alagoas Páqina 3 de 9

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, Órgão Expedido	or, e CPF nº		gramas da Assisté	· ·	tador(a) do RG nº PROEST/UFAL,	,
Ratifico ser além de, caso cor contraditório e a a	na família é composta de (quantidade) pessoa rem verdadeiras as informações prestadas, estando nfigurada a prestação de informação falsa, apurada mpla defesa, ensejará o desligamento do (s) program ros da Família – incluir o/a Próprio/a candidato/a:	ciente de que a informação fals posteriormente à adesão a qua	a incorrerá nas penas squer dos programas	do crime do art. 299 d da Assistência Estuda	do Código Penal (fals	sidade ideológica),
CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda?	Possui Carteira de Trabalho?	Valor da Renda Bruta em R\$
		CANDIDATO/A		() sim () não	() sim () não	
				() sim () não	() sim () não	
				() sim () não	() sim () não	
				() sim () não	() sim () não	
				() sim () não	() sim () não	
				() sim () não	() sim () não	
				() sim () não	() sim () não	
PARA OS CASOS E	EM QUE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA NÃO F	POSSUEM RENDA, ESPECIFICA	AR NESTE CAMPO A	FORMA DE SUSTEN	TO DA FAMÍLIA.	
Cidade		201		Assinatura do/a usu	uário/a	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

PARA O ESTUDANTE USUÁRIO OU MEMBRO DE SUA FAMÍLIA

Eu,				, poi	tador(a) do	RG nº	, órgão	expedidor
e CPF nº	,	declaro,	para os devido	s fins, qu	e sou Traba	lhador Informa	al / Autônomo	/ Profissional Liberal
exercendo o ofício	de				, (es	pecificar, exe	emplo: vended	or/a de cosméticos
costureiro/a, borrache	eiro/a, etc) não	o constant	e na Carteira d	e Trabalh	o e Previdêr	ncia Social. De	escrever a ativio	dade desempenhada
Declaro aind	la que minha r	enda mer	nsal bruta nos ú	Itimos três	meses foi o	de:		
Primeiro mês:		_ : R\$	(nso).
	Mês /ano		valor numeral			valor por exte	nso	,
Segundo mês	Mês /ano	: R\$	valor numeral	(valor por exter	nso).
Terceiro mês:		_ : R\$		().
	Mês/ano		valor numeral	,		valor por exter	nso	,
()* De Ajuste Anual do IRPF	•					·	ento de aprese de 201	entar a Declaração de
		Oldudo		OI.	uiu	mos		

ATENÇÃO DECLARANTE:

É imprescindível que todos os campos dessa declaração sejam preenchidos, para evitar que o não preenchimento gere dúvidas no/a avaliador sobre a condição econômica do estudante ou do membro de sua família.

^{*}Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo a legislação vigente (considerando a Lei nº 7.115/83).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

PARA O ESTUDANTE USUÁRIO OU MEMBRO DE SUA FAMÍLIA

	Eu,						, p	ortado	r(a) do R	RG nº		, órgã	o expedidor,
CPF de:	nº						fins,	que	recebo	renda	proveniente	e de	locação/arrendament
	Declaro ainda	ı que a ı	renda mer	isal ob	tida ı	nos último	s três	meses	s com a lo	ocação/a	arredamento	espec	cificado acima foi de:
	Primeiro mês: _		: R	\$		(_).
		Mês /and)		valoi	numeral				valoi	por extenso		
	Segundo mês:		: F	R\$		(_).
	Terceiro mês: _	Mês/ano		\$		numeral (por extenso).
						1			de		de S	201	
				Cidade			UF ,	dia	uo	mês	de 2	.01	_•
						Assinat	ura do	Decla	arante				

ATENÇÃO DECLARANTE:

É imprescindível que todos os campos dessa declaração sejam preenchidos, para evitar que o não preenchimento gere dúvidas no/a avaliador sobre a condição econômica do estudante ou do membro de sua família.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

PARA O ESTUDANTE USUÁRIO OU MEMBRO DE SUA FAMÍLIA

Eu,					, po	ortador(a) do R	.G nº	, órgã
expedidor	, e CPF	nº			, declaro,	para os devido	s fins, que recebo	a renda referent
à pensão alimentícia e	/ou auxílio fi	nanceiro de	terceiros de	:				
Declaro ainda	a que a reno	da mensal o	btida nos úl	ltimos três	meses con	n a pensão alin	nentícia e/ou o au	xílio financeiro d
terceiros especificado	(s) acima foi	de:						
Primeiro mês:		: R\$		(nso).
	Mês /ano		valor numeral			valor por exter	nso	·
Segundo mês:		: R\$		_ ().
	Mês /ano		valor numeral			valor por exten	SO .	
Terceiro mês:		: R\$		_ ().
	Mês/ano		valor numeral			valor por exter	iso	
				<u>/</u>	de	mês	_ de 201	
		Cidade		UF	dia	mês		
			Assir	natura do [Declarante			

ATENÇÃO DECLARANTE:

É imprescindível que todos os campos dessa declaração sejam preenchidos, para evitar que o não preenchimento gere dúvidas no/a avaliador sobre a condição econômica do estudante ou do membro de sua família.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO E/OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

PARA O ESTUDANTE USUÁRIO OU MEMBRO DE SUA FAMÍLIA

Eu,								_, portador(a) do RG nº,							
órgão expedidor		, e	CPF n° _					, declaro,	para	os	devidos	fins,	que	estou	
desempregado	desde	0	dia				е	me	ma	nten	ho	da	se	guinte	
forma:															
				1		de			de	201					
			Cidade		,	dia _		mês	00		ano .				
		_		Assinat	ura do D	eclarant	e e		_						

ATENÇÃO DECLARANTE:

É imprescindível que todos os campos dessa declaração sejam preenchidos, para evitar que o não preenchimento gere dúvidas no/a avaliador sobre a condição econômica do estudante ou do membro de sua família.

CASO RECEBA RENDA COM TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO, LIBERAL, PENSÃO OU EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE REMUNERADA (BICOS) PREENCHA A DECLARAÇÃO INDICADA PARA O RESPECTIVO TIPO DE RENDA, CONFORME "QUADRO II" ITEM 3 OU 7.

ANEXO VI

EXEMPLO DA CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS



